

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1988.
ORESTES QUÉRCIA
Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1988.

DECRETOS

DECRETO N.º 28.896, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.836.040,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SAO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
1. Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, para Departamento: Rancho do Senhor, na DR 1 — Grande São Paulo Capital/Sul.....	50.000,00
II. DR 1 — GRANDE SAO PAULO-SUL	
a) <i>Santo André</i>	
1. Educandário Espirita Cristão Simão Pedro.....	80.000,00
b) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. Associação São Luiz.....	60.000,00
III. DR 1 — GRANDE SAO PAULO-LESTE	
a) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Centro Espirita Antonio de Pádua, para Departamento: Creche Fraternidade.....	70.000,00
IV. DR. 1 — GRANDE SAO PAULO-OESTE	
a) <i>Itapeverica da Serra</i>	
1. Creche e Maternal Abelhinha.....	200.000,00
b) <i>Osasco</i>	
1. Lar Consolador da Verdade.....	500.000,00
V. DR 2 — LITORAL	
a) <i>Cubatão</i>	
1. Abrigo Cristão.....	185.000,00
b) <i>Pariquera-Açu</i>	
1. Associação do Centro Comunitário de Pariquera-Açu.....	100.000,00
VI. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Aparecida</i>	
1. Associação de Assistência e Promoção Comunitária de Aparecida, para Departamento: Casa Maternal Santa Luzia.....	414.000,00
b) <i>Bananal</i>	
1. Centro Comunitário "Ayres de Araujo Azevedo".....	560.000,00
VII. DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Porto Feliz</i>	
1. Casa da Criança da Comarca de Porto Feliz.....	70.000,00
2. Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz.....	50.000,00
e) <i>São Manuel</i>	
1. Lar "Anália Franco" de São Manuel.....	71.640,00
f) <i>Sorocaba</i>	
1. Associação Pró-Ex de Sorocaba.....	50.000,00
VIII. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Barrinha</i>	
1. Despesa e Artesanato Vicentino São João Batista.....	7.200,00
b) <i>Morro Agudo</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo — APAE.....	40.000,00
c) <i>Porto Ferreira</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira.....	45.000,00
d) <i>São Carlos</i>	
1. "Caritas" Diocesana de São Carlos.....	130.000,00
e) <i>São Simão</i>	
1. Centro Promocional da Paróquia de São Simão.....	50.000,00
IX. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Lucélia</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo de Lucélia.....	103.200,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1988
ORESTES QUÉRCIA
Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de setembro de 1988

DECRETO N.º 28.897, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.980.204,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e quatro cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SAO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
1. Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, para Departamentos:	
1.1. Rancho do Senhor, na DR 1 — Grande São Paulo — Capital/Sul.....	50.000,00
1.2. Lar do Outono, em Campos do Jordão, na Dr 3 — Vale do Paraíba.....	45.000,00

II. DR 1 — GRANDE SAO PAULO-SUL	
a) <i>Santo André</i>	
1. Educandário Espirita Cristão Simão Pedro.....	41.000,00
b) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. Associação São Luiz.....	86.000,00
III. DR 1 — GRANDE SAO PAULO-LESTE	
a) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Centro Espirita Antonio de Pádua, para Departamento: Creche Fraternidade.....	100.000,00
IV. DR 1 — GRANDE SAO PAULO-OESTE	
a) <i>Itapeverica da Serra</i>	
1. Creche e Maternal Abelhinha.....	69.313,00
b) <i>Osasco</i>	
1. Lar Consolador da Verdade.....	45.500,00
V. DR 2 — LITORAL	
a) <i>Cubatão</i>	
1. Abrigo Cristão.....	342.000,00
b) <i>Pariquera-Açu</i>	
1. Associação do Centro Comunitário de Pariquera-Açu.....	100.000,00
VI. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Aparecida</i>	
1. Associação de Assistência e Promoção Comunitária de Aparecida, para Departamento: Casa Maternal Santa Luzia.....	45.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida — APAE.....	240.278,00
b) <i>Bananal</i>	
1. Centro Comunitário "Ayres de Araujo Azevedo".....	45.000,00
c) <i>Lorena</i>	
1. Oratório São Luiz, para Departamento: Centro Comunitário Dom Bosco.....	81.600,00
d) <i>Pindamonhangaba</i>	
1. Lar da Criança "Irmã Júlia".....	140.013,00
e) <i>Figueira</i>	
1. Creche Sorriso.....	46.000,00
f) <i>São José dos Campos</i>	
1. Obra Social "Célio Lemos".....	120.000,00
2. SORRI — São José dos Campos.....	70.000,00
VII. DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Fartura</i>	
1. Creche Nossa Senhora de Fátima de Fartura.....	45.900,00
b) <i>Itararé</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé — APAE.....	195.000,00
c) <i>Porangaba</i>	
1. Sociedade Feminina São Vicente de Paulo de Porangaba.....	110.000,00
d) <i>Porto Feliz</i>	
1. Casa da Criança da Comarca de Porto Feliz.....	95.000,00
2. Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz.....	253.000,00
e) <i>São Manuel</i>	
1. Lar "Anália Franco" de São Manuel.....	100.000,00
f) <i>Sorocaba</i>	
1. Associação Pró-Ex de Sorocaba.....	50.000,00
VII. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Barrinha</i>	
1. Despesa e Artesanato Vicentino São João Batista.....	52.800,00
b) <i>Morro Agudo</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo — APAE.....	60.000,00
c) <i>Porto Ferreira</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira.....	45.000,00
d) <i>São Carlos</i>	
1. "Caritas" Diocesana de São Carlos.....	100.000,00
e) <i>São Simão</i>	
1. Centro Promocional da Paróquia de São Simão.....	60.000,00
IX. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Lucélia</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo de Lucélia.....	45.000,00
b) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Centro Comunitário São Pedro.....	42.000,00
2. Sociedade Civil Beneficente "Lar Santa Filomena".....	60.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1988.
ORESTES QUÉRCIA
Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de setembro de 1988.

DECRETO N.º 28.898, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 6.949.073,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setenta e três cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. DR-1 — GRANDE SAO PAULO-OESTE	Cz\$
a) <i>Embu</i>	
1. Associação dos Amigos e Moradores do Bairro do Jardim Santa Luzia.....	250.000,00
2. Centro Recreativo e Social Jardim Marina e Adjacências.....	220.000,00
3. Comunidade Kolping de Embu.....	200.000,00
4. Sociedade Embuense de Promoção à Criança — SEPAC.....	100.000,00
5. Sociedade Todos os Santos — S.T.S.....	200.000,00
b) <i>Embu-Guaçu</i>	
1. Associação Cristã Feminina de Embu-Guaçu.....	200.000,00
2. Lar "Voluntários do Amor".....	200.000,00
3. Movimento Renovador Paulo VI de Embu-Guaçu.....	300.000,00
4. Serviço Assistencial João XXIII.....	250.000,00
c) <i>Francisco Morato</i>	
1. Sociedade Beneficente Cultural Dr. Celso Leme — SOBEN.....	108.000,00
d) <i>Itapeverica da Serra</i>	
1. Assistência Social "A Providência Cristã".....	250.000,00
2. Associação Promocional Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeverica da Serra.....	100.000,00
3. Instituição Beneficente Casa da Passagem.....	200.000,00
4. Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana (MOCAPH).....	200.000,00
e) <i>Itapevi</i>	
1. Associação Beneficente Lar Irmão José.....	300.000,00
2. Associação Beneficente "Mundo da Fantasia".....	200.000,00
3. Recanto da Cruz Grande — Sítio Maria Aprile.....	100.000,00
f) <i>Juquitiba</i>	
1. Associação Promocional Santo Antônio de Juquitiba.....	200.000,00
2. Sociedade Beneficente "Lar do Caminho".....	300.000,00

g) <i>Osasco</i>	
1. Associação de Educação Popular Pixote, para Departamento: Creche Pixote.....	100.000,00
2. Centro de Participação Popular do Jardim Veloso.....	250.000,00
3. Centro Social de Santo Antônio de Osasco.....	200.000,00
4. Instituto de Ensino Espirita de Osasco.....	100.000,00
h) <i>Taboão da Serra</i>	
1. Associação "Grupo de Mães do Vale do Pirajussara".....	100.000,00
2. Centro de Proteção à Infância e Maternidade do Taboão da Serra.....	250.000,00
II. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Santo Antonio do Pinhal</i>	
1. Assistência Social Pinhalense.....	756.000,00
III. DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Itu</i>	
1. Solar Itano de Menores — SIM.....	112.680,00
IV. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Araraquara</i>	
1. Casa Betânia.....	100.000,00
2. Centro Assistencial Batuíra.....	50.000,00
3. Lar Juvenil Araraquarense "Domingos Sávio".....	60.000,00
4. Sociedade Amigos do Bairro do Jardim América.....	20.000,00
5. Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina — SABSA.....	16.550,00
6. Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo".....	60.000,00
7. Sociedade Beneficente Obreiros do Bem, para Departamentos:	
7.1. Albergue Noturno "Assad Kan".....	30.000,00
7.2. Creche Meimei.....	70.000,00
b) <i>Barretos</i>	
1. Albergue Noturno Maria do Carmo de Abreu Sodré.....	100.000,00
2. Associação das Famílias Cristãs.....	100.000,00
3. Sociedade Espirita "Legionários de Ismael" para Departamento: Lar da Criança.....	125.843,00
c) <i>Bebedouro</i>	
1. Centro de Estudos e Projetos Para o Bem do Menor — CE-PROBEM.....	150.000,00
d) <i>Borboroma</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Borboroma, para Departamento: Lar dos Velhos.....	80.000,00
d) <i>Descalvado</i>	
1. Lar Escola Imaculada Conceição.....	90.000,00
f) <i>Guaraci</i>	
1. Assistência Vicentina de Guaraci.....	120.000,00
V. DR 8 — SAO JOSE DO RIO PRETO	
a) <i>Santa Rita D'Oeste</i>	
1. Centro Comunitário de Santa Rita D'Oeste, para Departamento: Lar dos Idosos de Santa Rita D'Oeste.....	30.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1988.
ORESTES QUÉRCIA
Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de setembro de 1988.

DECRETO N.º 28.899, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 27.313.862,00 (vinte e sete milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e sessenta e dois cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SAO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Sul</i>	
1. Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinhas, para Departamento:	
1.1. Hospital das Clínicas de Echaporá, em Echaporá, na DR 11 — Marília.....	366.914,00
1.2. Hospital São Francisco de Assis, em Marília, na DR 11 — Marília.....	366.914,00
1.3. Hospital São Vicente, em Gália, na DR 11 — Marília.....	120.000,00
II. DR 1 — GRANDE SAO PAULO-SUL	
a) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Sociedade Beneficente Hospitalar "São Caetano".....	1.000.000,00
III. DR 2 — LITORAL	
a) <i>Registro</i>	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro, para Departamento: Hospital São João.....	1.000.000,00
b) <i>São Vicente</i>	
1. Irmandade do Hospital São José — Santa Casa de São Vicente, para Departamento: Hospital São José — Santa Casa de São Vicente.....	2.512.916,00
IV. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Ilhabela</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.....	1.397.232,00
V. DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Sorocaba</i>	
1. Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba — APIS.....	1.500.000,00
VI. DR 5 — CAMPINAS	
a) <i>Campinas</i>	
1. Sociedade para a Investigação Científica da Síndrome de Down.....	722.876,00
VII. DR 9 — ARAÇATUBA	
a) <i>Araçatuba</i>	
1. Associação das Senhoras Cristãs, para Departamento: Sanatório "Benedita Fernandes".....	300.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, para Departamento: Hospital "Sagrado Coração de Jesus".....	1.203.000,00
b) <i>Bento do Abreu</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bento do Abreu.....	240.000,00
c) <i>Bilac</i>	
1. Associação Beneficente de Bilac.....	300.000,00
d) <i>Birigui</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Birigui.....	800.000,00
e) <i>Braúna</i>	
1. Centro Social Santa Isabel de Braúna — Promoção Social — Ponto Socorro e Maternidade.....	240.000,00
f) <i>Guararapes</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Guararapes.....	460.000,00
g) <i>Penápolis</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis.....	800.000,00
h) <i>Valparaíso</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso.....	300.000,00
VIII. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Alvares Machado</i>	
1. Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Alvares Machado.....	306.181,00